

LEI Nº 131/02, DE 07 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo outorgar aos Moradores de Crixás do Tocantins-TO, TERMO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE POSSE E PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, e dá Outras Providencias.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

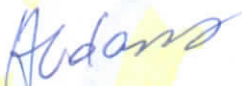
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar aos Moradores de Crixás do Tocantins-TO, TERMO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE POSSE E PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, com base na IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE, deferida na Ação de Desapropriação pro Utilidade Pública, Processo Nº 9.920/01, em trâmite na Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi-TO, emitida em 03/12/2001.

Art. 2º - A forma e os aspectos legais do presente termo será regulamentado por meio de Decreto do Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, Aos 07 dias do Mês de Junho de 2002.


Abdon Mendes Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido:
18/06/02
[Signature]*

OFÍCIO Nº 062/02, DE 07 DE JUNHO DE 2002.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Tem este a finalidade especial de encaminhar à esta Casa de Leis, as 2ª vias da Leis Sancionadas no dia 07 de Junho de 2002 que vão:

Lei Nº 131/02 - “Autoriza o Chefe do Poder Executivo outorgar aos Moradores de Crixás do Tocantins-TO, TERMO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE POSSE E PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO, e dá Outras Providencias.”

Lei Nº 131/02 - “Dispõe a celebração de convênio entre o Município de Crixás do Tocantins-To e APAE (e dá outras providencias.”

Sem mais para o momento desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ABDON MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recbismo:
18/06/02
Silva*

Ao
Sr. Welton Araújo Silva
D.D. Presidente da Câmara
NESTA